



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

***Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA
NO 3º ANDAR DA TORRE DE INTERNAÇÃO***

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de mobiliário sob medida para depósito de material de limpeza, sala de utilidades e posto de enfermagem no 3º andar da Torre de Internação da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves. A demanda desta reforma se origina de solicitações da Secretaria da Saúde a fim de viabilizar o uso deste andar para internação de pacientes e como medida essencial para:

1.1 – Otimizar o espaço físico disponível, por meio de soluções de mobiliário que sejam projetadas para atender melhor o aproveitamento dos ambientes, garantindo funcionalidade e atendimento às normas sanitárias;

1.2 – Proporcionar condições ergonômicas adequadas considerando a saúde e bem-estar dos colaboradores, em cumprimento às normativas de segurança e ergonomia vigentes;

1.3 – Modernizar as instalações para receber dignamente o paciente e as partes interessadas, refletindo o ambiente institucional que prima pela qualidade e eficiência.

1.4 – Criar ambientes com móveis de maior durabilidade e manutenção simplificada, reduzindo custos de longo prazo com reparos e substituições frequentes;

1.5 – Uniformizar o design dos móveis sob medida de forma que haja uma identidade visual coesa, transmitindo uma imagem institucional profissional.

Portanto, a contratação está diretamente relacionada ao compromisso da Prefeitura Municipal com a melhoria contínua de suas operações e com o atendimento as necessidades de seus servidores e do público em geral.

Em virtude de que o objeto da contratação se trata de mobiliário sob medida, para esta contratação, será apresentado **projeto detalhado do mobiliário de cada ambiente**, com elementos necessários e suficientes à execução completa dos trabalhos, com o nível de detalhamento necessário. Para isso, o projeto será composto de pranchas, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma, e demais elementos pertinentes conforme for o caso, que forneçam detalhamento e informações necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta obra está prevista para ser custeada com recursos próprios do município, devendo a Secretaria de Saúde, em conjunto com a Secretaria de Finanças, designar as dotações orçamentárias para a obra.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de móveis sob medida atenderá a critérios que assegurem não apenas o cumprimento das leis e normativas aplicáveis, mas também a adoção de práticas de sustentabilidade. Estes critérios são fundamentais para a escolha de uma solução que apresente padrões mínimos de qualidade e desempenho, atendendo à necessidade de combinar funcionalidade, ergonomia e estética com responsabilidade ambiental e socioeconômica.

Requisitos Gerais:

- Compatibilidade dos móveis com o ambiente institucional da Prefeitura de Bento Gonçalves;
- O design deverá ser ergonômico e adaptável às funções dos ambientes;
- Os móveis devem ser de fácil manutenção, resistente e duráveis;
- Atendimento aos prazos de entrega e montagem estipulados.

Requisitos Legais:

- Atendimento a todas as normas regulamentadoras de segurança e ergonomia;
- Cumprimento das exigências da Lei nº14.133 em todos os aspectos da contratação;
- Garantia mínima de 12 meses para os móveis sob medida com visita mensal da empresa ganhadora para possíveis manutenções durante os primeiros 12 meses de garantia.

Requisitos de Sustentabilidade:

- Utilização de madeira de reflorestamento ou material certificado por órgãos de manejo sustentável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

- Emprego de materiais reciclados e biodegradáveis sempre que possível;
- Revestimentos e acabamentos duráveis que demandem baixa manutenção.

Requisitos de Contratação:

- O fornecedor deverá prover suporte técnico e serviço de manutenção pós-execução no prazo de garantia dos mobiliários fornecidos e instalados;
- A contratada deverá atender às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e estabelecidos no edital da licitação;
- A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, em formato eletrônico, utilizando o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, nos termos dos artigos 6º, XLI e art.34, da Lei nº 14.133/2021;
- A contratada deverá possuir em seu objeto social, atividades compatíveis com o objeto da contratação, bem como dispor de equipamentos e recursos necessários à execução integral dos serviços previstos.

O licitante vencedor deverá observar as seguintes declarações em anexo:

- Declaração assinada pelo representante legal da empresa licitante, sob as penas da lei, de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. Modelo disponível no anexo I.

Finalmente, é imprescindível que a futura contratação atenda à necessidade especificada de proporcionar um ambiente de trabalho adequado e que estimule a produtividade na Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

3.1 Características

A descrição detalhada dos itens constará no projeto, nas pranchas e memoriais. Toda mão de obra para os serviços e materiais deverão ser fornecidos pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

3.2 Forma de prestação e prazos de entrega

Os serviços serão prestados no 3º andar da Torre de Internação sobre a UPA, localizada na rua Senador Alberto Pasqualini, 186, bairro Botafogo, em Bento Gonçalves e deverão atender às especificações de projetos, memoriais, legislações e normas vigentes. O prazo de entrega previsto será de 60 dias, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo definitivo deverá ser conforme Cronograma Físico-Financeiro.

3.3 Obrigações das partes

Para o prosseguimento da contratação, será fornecido projeto do mobiliário detalhado de cada ambiente, orçamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, bem como a devida ART's, RRTs, sendo a documentação juntada ao processo.

Todos os serviços devem ser executados pela contratada em conformidade com os projetos e as especificações técnicas, com obediência às normas técnicas da ABNT e às normas regulamentadoras (NR's) aplicáveis. Além dos equipamentos, maquinário e ferramentas necessários à execução do mobiliário, a contratada deverá fornecer todos os materiais previstos nos projetos, observando a descrição desses e os critérios qualitativos e quantitativos detalhados na planilha orçamentária e no memorial do projeto. A contratada se responsabilizará também pela gestão dos insumos, não se admitindo atraso na execução dos serviços por alegada ausência de materiais.

A contratada deverá executar os serviços adotando práticas de sustentabilidade, dentro do que couber, devendo os serviços prestados pautarem-se pelo uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos. A empresa deve conduzir suas ações seguindo os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Para a compra dos referidos mobiliários foi utilizado o projeto realizado com base na obra a ser entregue (3º andar torre de internação). Os móveis projetados são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

Item	Qte	Descrição	Unid.
01	01	Sala de utilidades: bancada de 296 cm x 58,5 cm com tampo e espelho inox com cuba de 50x40 cm h=28 cm e com expurgo hospitalar com altura de bancada de 90 e 75 cm. Estrutura da bancada em mdf 18 mm revestido com laminado plástico ref. L166 (cinza ártico) da Fórmica ou similar acabamento TX, com portas sobrepostas com puxador tipo alça reta de 17 cm cromado. Parte interna com divisórias e prateleira com acabamento interno em laminado melamínico branco brilhante conforme detalhamento do mobiliário.	un
01	01	Sala de utilidades: armário com duas portas sobrepostas de 90x40 cm h= 236 cm em MDF 18 mm com estrutura revestida em laminado plástico ref. L166 (cinza ártico) da Fórmica ou similar acabamento TX com puxador tipo alça reta de aproximadamente 36 cm de comprimento cromada. Parte interna com prateleiras com acabamento interno em laminado melamínico branco brilhante conforme detalhamento do mobiliário.	un
01	01	Área de serviços do posto de Enfermagem – vista 1 e 2: Bancada em L de 359x60 cm / 178x60 cm h= 90 cm com tampo em aço inox e= 4 cm com rebaixo área das cubas inox de embutir duplas e espelho em aço inox altura de 15 cm. Estrutura da bancada em mdf 18 mm com nicho para frigobar, frentes de portas e gavetas sobrepostas em mdf 18 mm revestido com laminado plástico ref. L166 (cinza ártico) da Fórmica ou similar acabamento TX, com puxador tipo alça reta de 17 cm cromado. Parte interna com divisórias e prateleira com acabamento interno em laminado melamínico branco brilhante e gavetas com trilho telescópico conforme detalhamento do mobiliário.	un
01	01	Área de serviços do posto de Enfermagem – vista 1 e 2: Armário aéreo em L de 168x35 cm / 141x35 cm h= 77,5 cm com estrutura do aéreo em mdf 18 mm com frentes de portas sobrepostas em mdf 18 mm revestido com laminado plástico ref. L166 (cinza ártico) da Fórmica ou similar acabamento TX, com puxador tipo alça reta de 17 cm cromado. Parte interna com divisórias e prateleiras com acabamento interno em laminado melamínico branco brilhante cfer.detalhamento do mobiliário.	un
01	01	Área de prescrição médica – VISTA 3 E 4: Bancada em L medindo 200x55 / 159x55 cm h= 74 cm. Aéreo (escaninho com porta) medindo 290 x 35 h= 68 cm + H=23 cm para fechamento com negativo até o forro. Estrutura bancada, escaninho, porta e gavetas sobrepostas e laterais de sustentação em MDF 18 mm com estrutura revestida em laminado plástico carvalho ref.MD28 da Fórmica ou similar. Fundos e divisores escaninhos em MDF	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

revestido com laminado plástico ref. L166 (cinza ártico) da Fórmica ou similar. Acabamento do laminado plástico TX. Puxadores tipo alça reta de 17 cm de comprimento acabamento cromado. Gaveteiro e porta com chave e parte interna revestida com laminado melamínico branco liso. Conforme detalhamento do mobiliário.

- 01 01 **Área de serviços administrativos – VISTA 5 A 8:** Bancada em L medindo 226,5x65 h=74 e 110 cm / 118x74,5 cm h= 74 e 110 cm + continuidade da bancada de 64x38 cm h=74 cm. Estrutura bancada, gaveteiros em MDF 18 mm com estrutura revestida em laminado plástico carvalho ref.MD28 da Fórmica ou similar. Fundos e rodapé bancada revestidos com laminado plástico ref. L166 (cinza ártico) da Fórmica ou similar. Acabamento do laminado plástico TX. Puxadores tipo alça reta de 17 cm de comprimento acabamento cromado. Gaveteiros com chave. Parte interna gaveteiros em laminado melamínico branco brilhante conforme detalhamento do mobiliário. un

- 01 01 **Armário rouparia – VISTA 09:** Armário de 184 x 65 cm h=240 cm com portas sobrepostas em MDF 18 mm com estrutura em laminado plástico ref. L166 (cinza ártico) da Fórmica ou similar acabamento TX com puxador tipo alça reta de aproximadamente 36 cm de comprimento acabamento cromado. Parte interna com prateleiras em laminado melamínico branco brilhante conforme detalhamento do mobiliário. un

- 01 01 **Armário DML:** Armário de 143x50 h=242 cm em MDF 18 mm com estrutura em laminado melaminico na cor cinza cobalto acabamento VEL da Berneck ou similar. Portas sobrepostas com puxador tipo alça reta de aproximandamente 36 cm de comprimento acabamento cromado. Parte interna com divisórias e prateleiras em laminando melaminco branco liso. un

O quantitativo detalhado dos demais itens necessários para as conexões/adequações elétricas e hidrossanitárias nos mobiliários encontra-se descrito no orçamento base que integra o processo administrativo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram considerados valores de mercado obtidos junto a fornecedores locais e regionais, além de consultas a sistemas de referência, como a tabela Sinapi e orçamentos complementares. Para o custo referente as móveis sob medida a serem executados, visto que são materiais específicos, com dimensões específicas, feitos sob medida e que não se encontrou referência de custo conforme os parâmetros descritos no § 2º do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que o valor estimado para estes itens seja compatível com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

os valores praticados pelo mercado, foram obtidas cotações para estes itens com fornecedores, os quais foram escolhidos para as cotações por prestarem serviços no município e região.

Portanto, a análise permitiu estabelecer parâmetros realistas para as estimativas de custos, contemplando materiais certificados e específicos para a contratação, além de mão de obra especializada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 63.247,95** (sessenta e três mil e duzentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) e foi definido com base no orçamento elaborado pelo setor técnico, considerando os custos unitários de materiais e serviços compatíveis com aqueles praticados no mercado local e regional, utilizando-se como referência valores da tabela SINAPI e orçamentos referenciais. Para o mobiliário sob medida foram obtidas cotações com três fornecedores, sendo estes escolhidos por prestarem serviços na cidade e região, e porque não há composições de custos em tabelas de referência e nem valores para móveis com as mesmas características de dimensões, espessuras e acabamentos na internet para servirem como referência de custo. Deste modo, a cotação com fornecedores é a que melhor representa o custo real de mercado destes itens.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação de empresa especializada para realizar a execução do mobiliário, conforme termos da Lei 14.133/2021, possibilitando o uso eficiente do espaço físico, oferecendo condições ergonômicas e operacionais superiores para os usuários. O memorial descritivo e desenho técnico que acompanham este ETP detalham as especificações de cada item, garantindo assim que a solução atenda exatamente às necessidades funcionais e estéticas da Prefeitura Municipal.

Os elementos de projetos e memoriais descritivos trazem maiores detalhes sobre a solução. Neste estudo, inclui-se também as conexões de água e esgoto nas pias e expurgo e pontos elétricos nos móveis garantindo assim que a solução atenda exatamente às necessidades funcionais e estéticas da área saúde da Prefeitura Municipal.

A empresa executora deverá fornecer a garantia definida por lei, realizando manutenções que forem necessárias relacionadas ao mobiliário dentro deste período, sem nenhum ônus à Administração. A contratada será responsável pela qualidade de serviços e materiais empregados, devendo atender às normas técnicas e legislação vigentes e garantir o adequado funcionamento dos serviços executados e efetuar quaisquer reparos que forem necessários para isso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

Conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução do mobiliário sob medida é a solução mais adequada, atendendo aos requisitos de qualidade, funcionalidade, estética e sustentabilidade, proporcionando um ambiente de trabalho propício e alinhado aos princípios da eficiência e economicidade, promovendo o desenvolvimento sustentável.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A análise para definir se a contratação dos serviços de confecção de móveis sob medida para a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves não será parcelada considerando diversos fatores conforme estabelecido pela Lei nº14.133:

- Viabilidade técnica e econômica, assegurando que a solução atende às necessidades da entidade e promova um aproveitamento eficiente dos recursos financeiros disponíveis;
- Manutenção da qualidade e da funcionalidade dos móveis fornecidos, possibilitando a otimização logística, considerando as questões de entrega e montagem dos móveis, com foco em minimizar transtornos às atividades;
- Economia de escala que poderá ser aproveitada ao contratar a solução como um todo, em vez de fragmentá-la em diversos contratos menores;
- Complexidade da gestão contratual, que tende a ser aumentada no contexto de múltiplos contratos em comparação com um contrato centralizado;
- Impacto no cronograma de execução, dado que o parcelamento pode implicar em extensões de prazos e possíveis atrasos na entrega final;
- Promoção da ampla competição e isonomia entre as licitantes, permitindo que empresas de diferentes portes possam participar da licitação.

Diante desses aspectos e com base no Art. 23 da Lei 14.133, que orienta sobre a economia e escala e peculiaridades do local de execução do objeto, entendemos que o parcelamento da solução para a prestação de serviços de confecção de móveis não é recomendável nesse caso. A Contratação de uma solução integral permite maior sinergia e uniformidade no projeto, garantindo que todos os móveis sigam o mesmo padrão de qualidade e design. Além disso, a uniformidade e integração dos móveis são aspectos relevantes para o ambiente institucional, que deve refletir seriedade e coesão visual em suas instalações. Ademais, a centralização do contrato possibilita uma melhor coordenação na execução do serviço, otimização do cronograma de entregas e potenciais economias derivadas de um projeto unificado, que seria mais desafiador ao se trabalhar com múltiplos fornecedores. Desta maneira, a solução não parcelada assegura uma implementação mais eficiente e eficaz, em alinhamento com os princípios da Lei 14.133



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

de selecionar a proposta mais vantajosa e garantir a administração efetiva dos recursos públicos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A obra visa atender a necessidade do poder público de ter um espaço adequado a realização dos serviços da área da saúde, garantindo um local adequado de trabalho ao funcionário e um melhor atendimento a população. Com a contratação, pretende-se também assegurar a boa execução dos serviços, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade ao mesmo tempo em que é resguardada a competitividade, que consequentemente acarreta em economia aos cofres públicos.

Em suma, com a execução dos serviços englobados neste estudo, pretende-se:

9.1 – Oferta de ambientes adequados, equipados com móveis ergonômicos e funcionais para viabilizar o desenvolvimento eficiente das atividades.

9.2 – Conformidade com as normas vigentes com a observância da Lei 14.133/2021 que incentiva o desenvolvimento nacional sustentável e traz parâmetros claros para contratações públicas, portanto os móveis sob medida deverão estar alinhados com as melhores práticas de qualidade e sustentabilidade.

9.3 – Impacto positivo no ambiente laboral buscando melhorar o bem-estar e a satisfação dos servidores, utilizando mobiliário que auxilie na saúde ocupacional e que fomentem um ambiente de trabalho positivo e produtivo.

9.4 – Adquirir mobiliário que, em virtude da alta qualidade dos materiais e do acabamento, possua durabilidade e necessite de menos manutenção ao longo de seu tempo de uso, atendendo ao art.23 e 26, que falam sobre a relação de qualidade e durabilidade no contexto do ciclo de vida do objeto.

9.5 – Atender aos requisitos sanitários exigidos pela área da saúde.

Portanto, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Busca-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Caberá a Administração adotar as providências necessárias à condução e ao acompanhamento do processo. Isso inclui a continuidade das etapas do procedimento licitatório até a homologação e contratação da empresa vencedora, bem como, a designação de fiscal do contrato e de responsável ou equipe técnica para fiscalizar a obra, garantindo que todas as atividades sejam realizadas conforme as especificações do objeto e das normas vigentes.

Além disso, deverá acompanhar o cumprimento das exigências de segurança, qualidade e prazos estabelecidos, garantindo que a contratada mantenha conformidade com o espaço definido.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Todos os serviços do objeto serão de responsabilidade da contratada. Não se identificou a necessidade de realizar contratações correlatas para os itens de serviços abrangidos neste estudo, visto que a execução do mobiliário, por sua finalidade e complexidade, não exige o emprego de técnicas construtivas inusuais, as quais não possam ser executadas por uma única empresa. Portanto, a empresa contratada deverá incluir nos seus custos mão de obra de eletricitista e encanador para fazer as conexões de água e esgoto e puxar os pontos elétricos para o mobiliário.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os resíduos gerados na montagem do mobiliário deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados de acordo com a Classe de cada um, em conformidade com as normas técnicas específicas, devendo ficar sob responsabilidade da empresa contratada os serviços de remoção, organização e posterior descarte em local adequado, evitando assim a contaminação do meio ambiente. Além disso, em hipótese nenhuma poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. A contratada comprovará, sob pena da aplicação das sanções legais cabíveis, que todos os resíduos removidos estão tendo o transporte e destinação adequados.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços necessários abrangidos, considerando sua execução dentro da preconização das normas técnicas, proporcionarão a adequação dos espaços, possibilitando um ambiente adequado de trabalho atendendo as normativas da área da saúde e melhor atendimento ao público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

Portanto, considerando a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, frente à necessidade de adequações, que são importantes para a segurança e conforto de todos os ocupantes do local, e para melhoria do atendimento público com a adequação dos espaços, levando também em conta que as soluções serão aplicadas em conformidade com as normas técnicas e de segurança e segundo padrões adequados de qualidade, entende-se que é viável e positiva a contratação para efetivar os serviços abrangidos neste estudo.

Bento Gonçalves, 21 de julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E
HISTÓRIA TÉCNICA**

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, com pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, responsabilizando-me pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, planilha orçamentária e demais componentes. Declaro, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos fornecidos pelo (a) [Órgão / Entidade Licitador] e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

Obra:

Município de:

Nome da Empresa:

Processo nº:

Edital nº:

Município de _____/RS, ____ de _____ de 20____.

Representante da Empresa
(Assinatura do representante)

Responsável(is) Técnico(s) da Empresa
CREA Nº ou CAU Nº ou CFT Nº
(Nome, assinatura)